



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 1616 / 07

**SÚMULA** Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Auxílio Financeiro para Entidade e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de Auxílio Financeiro à Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, com unidade na Rua Guiapó, 157-Centro- nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, Registro no CNAS 058.182/45- Utilidade Pública Federal – Decreto: 53376/63, inscrita no CNPJ sob o nº 76.726.884/0051-97, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º - A entidade beneficiada com o auxílio financeiro deverá providenciar a prestação de contas do recurso recebido nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2007.

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

